



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 6 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA ARTESP Nº 62, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria ARTESP nº 53, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre os agentes públicos que responderão pelas unidades administrativas da ARTESP.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024 e no artigo 32 do Regimento Interno da ARTESP;

DETERMINA:

Artigo 1º. Alterar o inciso IV, do artigo 1º, da Portaria ARTESP nº 53, de 23 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - O Superintendente Marcelo Martinez responderá pela Superintendência de Tecnologia da Informação - SUTID;"

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

PORTARIA ARTESP Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2025 - CONSOLIDADA

PORTARIA ARTESP Nº 53, DE 23 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os agentes públicos que responderão pelas unidades administrativas da ARTESP.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 1.413/2024 e no artigo 32 do Regimento Interno da ARTESP;

DETERMINA:

Artigo 1º. Fica determinado que os seguintes agentes públicos responderão pelas unidades administrativas da ARTESP a seguir listadas:

I - O Diretor-Presidente André Isper Rodrigues Barnabé responderá pelo expediente da Corregedoria, enquanto não houver a nomeação do Corregedor pelo Governador do Estado, nos termos do § 2º, do artigo 42, da Lei Complementar nº 1.413/2024;

II - A Secretária Executiva Fernanda Esbízaro Rodrigues Rudnik responderá pelo Gabinete da Presidência;

III - A Superintendente Tânia Gomes Lazarini Oliveira responderá pela Superintendência de Administração Interna – SUADI;

IV - O Superintendente Marcelo Martinez responderá pela Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTID;

V - O Superintendente Bruno Guitton Brauer responderá pela Superintendência de Regulação Econômica – SUREF;

VI - O Superintendente Rodrigo Kenji Hirata responderá pela Superintendência de Novos Investimentos – SUINV;

VII - A Superintendente Nataly Fujisaki Kuramoto responderá pela Superintendência Socioambiental – SUSAM.

VIII - O Superintendente Roger da Silva Pêgas responderá pela Superintendência Rodoviária – SUROD;

IX - O Especialista Jelson Antonio Siqueira, da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, responderá pela Superintendência Metroferroviária – SUMEF, nos termos da Lei Complementar nº 1.413/2024, do Decreto nº 69.339/2025 e do Convênio nº 01/2024;

X - O Chefe de Departamento Atila Sakorzy, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU, responderá pelo expediente da Superintendência de Transporte Coletivo – SUCOL, nos termos da Lei Complementar nº 1.413/2024, do Decreto nº 69.339/2025 e do Convênio nº 01/2024;

XI - O Superintendente Ricardo Rodrigues Barbosa Volpi responderá pela Superintendência Aeroportuária – SUAEP;

XII - A Superintendente Jamille Consulin Guilherme responderá pela Superintendência Hidroviária – SUHID.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias ARTESP nº 15, de 06 de março de 2025 e nº 18, de 14 de março de 2025.

André Isper Rodrigues Barnabé
Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00007138/2025-35 - Portaria ARTESP nº 62, de 05 de junho de 2025)